



DIÁRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 38/2022

Brasília - DF, disponibilização sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

SUMÁRIO

Presidência	2
Secretaria Geral	2
Secretaria Processual	2
PJE	2

Presidência**Secretaria Geral****PAUTA SUPLEMENTAR DE JULGAMENTOS****100ª SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL**

Por determinação do Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Luiz Fux, a Secretaria-Geral torna pública a **inclusão** do processo abaixo na pauta da 100ª Sessão Virtual a ser realizada entre às doze horas do dia 17 de fevereiro de 2022 (quinta-feira) e às doze horas do dia 25 de fevereiro de 2022 (sexta-feira). Os julgamentos do Plenário Virtual poderão ser acompanhados pela rede mundial de computadores (internet) no endereço eletrônico deste Conselho.

37) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0006816-90.2021.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MAURO PEREIRA MARTINS

Requerente:

CARLOS HENRIQUE ABRÃO

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – TJSP

Advogado:

DANIEL FRANCISCO MITIDIERO - OAB RS56555

Assunto: TJSP - Desconstituição - Instauração - Processo Administrativo Disciplinar - Desembargador - Autos nº 2020/124.538 e 2020/127.470.

Valter Shuenquener de Araújo

Secretário-Geral

Secretaria Processual**PJE****INTIMAÇÃO**

N. 0000528-92.2022.2.00.0000 - PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - A: RENATO CASTANHA. Adv(s):. MT22074/O - RENATO SEICHI TOMIYOSHI, MT5.698-A - DIVANIR MARCELO DE PIERI, MT20170/O - BARBARA FERREIRA ARAUJO. R: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGJMT. Adv(s):. Nao Consta Advogado. PROCESSO: 0000528-92.2022.2.00.0000 AUTUAÇÃO: [DIVANIR MARCELO DE PIERI, BARBARA FERREIRA ARAUJO, RENATO SEICHI TOMIYOSHI, RENATO CASTANHA] x [CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGJMT] ASSUNTO: [Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo] PETICONANTE: FABIANA ALVES CALAZANS PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DO(S) FATOS(S) DO(S) FUNDAMENTO(S) DO(S) PEDIDO(S) , 2022-02-11, 13:34:08 FABIANA ALVES CALAZANS